

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE RESOLUÇÃO Nº 024/2022/CONSEPE/UNIFAEMA

Política Institucional: Normas e procedimentos para a Concessão de Justificativa de Faltas, para Acadêmicos dos cursos de graduação do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, que apresentarem Atestados Médicos de até 15 dias.

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/1969 (portadores de afecções);
2. Sentença expedida pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sentença que determinou o abono de faltas de um aluno da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS);
3. a necessidade de regulamentar a concessão de justificativa de faltas a atestados médicos de até 15(quinze) dias:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas e procedimentos para concessão de justificativa de faltas provenientes de Atestados Médicos de até 15(quinze) dias, a Acadêmicos dos cursos de graduação do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, que se regulará de acordo com as disposições contidas no anexo desta Resolução.

Art.2º Os casos omissos nesta Resolução e seu anexo serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSEPE





VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09
VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

BRANCO

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

VEREINIGTE UNIVERSITÄT WÜRZBURG
FACHBEREICH 09

Anexo a Resolução Nº. 024/2022/CONSEPE/UNIFAEMA.
Normas e Procedimentos para Concessão de Justificativa de Faltas Provenientes de
Atestados Médicos de Até 15(quinze) dias.

Art. 1º. Ao aluno regularmente matriculado será concedido justificativa de faltas quando este apresentar Atestado Médico de até 15(quinze) dias, e se enquadrar nas determinações do artigo 1º, alínea “a” e “b” do Decreto-Lei nº 1.044/69.

Art. 2º. O interessado deverá protocolizar o atestado médico no Setor Financeiro no qual deverá constar a data de início do impedimento e sua duração.

Art. 3º. A solicitação de justificativa de faltas poderá ser feita pessoalmente ou pelo seu representante legal, no máximo, até 03 (três) dias úteis após o término do impedimento, mediante apresentação de atestado médico e preenchimento de requerimento junto ao Setor Financeiro.

Parágrafo único. Quando o Atestado Médico for superior a 15 dias, deverá ser apreciado nos termos da Resolução nº 022/2022/CONSEPE/UNIFAEMA.

Art. 4º A justificativa de faltas será indeferida pela Coordenadoria de Curso quando o Acadêmico estiver enquadrado em quaisquer um dos incisos abaixo:

- I. for constatado dolo;
- II. o requerente protocolizar atestados fora do prazo para justificar as faltas.
- III. o período de afastamento for superior a 15 (dias).

Art. 5º É de responsabilidade do Coordenador de Curso notificar os professores sobre o Atestado Médico e orientar o estudante a inteirar-se dos conteúdos ministrados pelos docentes, durante o período do impedimento.

Paragrafo único. A justificativa de faltas ou remarcação de avaliação, não será sinônimo de “aprovação automática”.

Art. 06. A justificativa das faltas será registrada pela SECON, nos dias que o Acadêmico estiver amparado pelo atestado médico.

Ariquemes, 10 de agosto de 2022.



AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSEPE

BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO



UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY